



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO



TERMO DE CONTRATO Nº5/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 05/2016 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LIMPEZA, CONSERVAÇÃO
E ASSEIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O INSTITUTO
NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA -
INMETRO/SURGO E A EMPRESA
COBALTO PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELLI - ME.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, com sede em Brasília, Distrito Federal e com unidade técnico-administrativa, na Rua 148, s/nº, Setor Sul - Goiânia - GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.662.270/0002-49, representado neste ato representado pelo Superintendente o **Sr. ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.612.721-34 e RG nº. 2120613 2ª SSP/GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **COBALTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.836.922/0001-61 com sede na Rua 115, Qd. 61, Lote 04, Cs03, Vila São Sebastião CEP 74.150-000, Senador Canedo, neste ato representada, pelo Senhor **JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF n.º 0800.033.701-56, residente e domiciliado em Senador Canedo - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo Inmetro/Surgo nº. 186/2016, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº. 11/2016, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº. 3.555, de 01 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº. 2.271, de 07 de julho de 1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02, de 30 de abril de 2008; alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 03, de 15 de outubro de 2009; pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 04, de 11 de novembro de 2009; e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 05, de 18 de dezembro de 2009, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02, de 11 de outubro de 2010; Portaria SLTI/MPOG nº. 27 de 10 de novembro de 2010; Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01 de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009; Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Fis. 2.305
SURGO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula quinta do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **02 de janeiro 2018 a 02 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor global do presente Termo Aditivo foi avençado em **R\$44.933,76** (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais sessenta e quatro centavos) com parcelas mensais de **R\$3.744,48** (três mil setecentos e quarenta e quatro reais quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor global do presente Termo Aditivo será atendido com recursos do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa 339039, Plano Interno 9119B203010, Fonte 0174282020, Programa de Trabalho 109119 tendo sido Emitida Nota de Empenho nº 2017NE800664, no valor de R\$11.756,00 (onze mil setecentos e cinquenta e seis reais) emitida em 06 de dezembro de 2017, para custeio de parte das despesas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme cláusula sexta do contrato originário, a garantia contratual também deverá ser suplementada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Inmetro/Superintendência de Goiás
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul - Goiânia - GO CEP: 74170-110 - E-mail: secol@inmetrogo.gov.br
Telefone: (62) 3237 - 3540 - Fax: (62) 3237-3543
MOD-Gabin-022 Rev 08. Apr. Jun/16 - Pg. 2/3 - Norma de Origem: NIG-Gabin-030

2



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS SURGO

Fls. 2.306
SURGO

Goiânia, 02 de janeiro de 2018.


ANDRÉ LUIZ ABRÃO
CONTRATANTE
André Luiz Abrão
Superintendente
Inmetro/Surgo


JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thales CPF: 130.316.781-68

Nome: _____ CPF: _____

